



## TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO  
TERMO DE REPACTUAÇÃO DE  
OBRIGAÇÕES Nº 002/2018, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO DE MAUÁ E LINKING  
PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.**

Pelo presente instrumento:

De um lado, **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.522.959/0001-98, Inscrição Estadual isenta, com sede na Av. João Ramalho nº 205 - 2º andar, na Vila Noêmia, CEP 09371.520, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário de Finanças do Município Sr. **VALTERMIR PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG nº 6.032.623-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 399.828.158-49, doravante denominada simplesmente de “**MUNICÍPIO**” e de outro lado, **LINKING PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA** com Sede na Rua São Cirilo nº 84 - Vila Bastos – Santo André – SP, CEP 09041-190, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 04.057.822/0001-60 representada neste ato pelo Sr. **Ivan Lima Santos**, carteira de identidade RG n.º 14.568.691-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 149.259.118-13, doravante denominada simplesmente “**CREDORA**”, e, perante as mesmas testemunhas, os representantes das partes contratantes declaram que têm justo e firmado o presente acordo de pagamento de obrigações contratuais assumidas no exercício de 2017, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, com amparo no Decreto Municipal n.º 8.244, de 18 de janeiro de 2017:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Reti-Ratificação tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1.2 – A CREDORA, por liberalidade, concorda em receber, para satisfação total da dívida confessada na Cláusula Primeira deste Termo, o valor de **RS 1.606.972,95** (um milhão, seiscentos e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos), que será pago em 01 (uma) parcela de **RS 268.328,85** (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos) com vencimento em 12 de março de 2018, mais 5 (cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de **RS 267.728,82** (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), com vencimentos a partir de 1º de abril de 2018 e término previsto para 1º de agosto de 2018.



**TERMO DE REPACTUAÇÃO DE OBRIGAÇÕES N.º 002/2018 – FLS. 002**

1.3 - A CREDORA deverá manter perante o MUNICÍPIO todas as condições de regularidade fiscal demonstrada por ocasião da celebração do respectivo contrato administrativo.

1.4 – A CREDORA após o recebimento das parcelas constantes no item 2.1 acima, dá total, irrestrita e irrevogável quitação do valor devido na cláusula 1.1 do presente instrumento, declarando não ter mais nada a reclamar em qualquer juízo, instância ou Tribunal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do referido, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, o presente é assinado em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito de direito.

Mauá, 13 de março de 2018.

Prefeitura do Município de Mauá  
Valtermir Pereira  
Secretário de Finanças

Prefeitura do Município de Mauá  
João Eduardo Gaspar  
Secretário de Governo

“LINKING PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA”  
Ivan Lima Santos

TESTEMUNHAS:

1ª   
2ª